



TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS

GABINETE DO PREFEITO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATINGIDOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO VISA A AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATINGIDOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

O OBJETIVO DESTA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, SE DEVE A NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE DEVIDO A EVENTOS CLIMÁTICOS, TIVERAM SUA RENDA, MORADIA E DEMAIS BENS AFETADOS, SEJA DE FORMA DIRETA OU INDIRETAMENTE.

A CESTA BÁSICA É UM CONJUNTO DE ALIMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E NUTRITIVA PARA AS PESSOAS. ELA É COMPOSTA POR ITENS COMO ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR, ÓLEO, ENTRE OUTROS, E É UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA MEDIR O CUSTO DE VIDA E A INFLAÇÃO DE PREÇOS NO PAÍS. NO ENTANTO, A CESTA BÁSICA TAMBÉM SE TORNOU UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE COMBATE À FOME E À POBREZA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES ONDE A POPULAÇÃO ENFRENTA DIFICULDADES PARA SE ALIMENTAR DE FORMA ADEQUADA.

A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS É UMA PRÁTICA COMUM EM ÉPOCAS DE CRISE, COMO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES NATURAIS OU EM MOMENTOS DE INSTABILIDADE ECONÔMICA, ALÉM DE FAZER UMA



DIFERENÇA SIGNIFICATIVA NA VIDA DESSAS PESSOAS, PROPORCIONANDO ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA.

ALÉM DISSO, A ALIMENTAÇÃO DE QUALQUER INDIVÍDUO DEVE SER VARIADA E EQUILIBRADA, NO INTUITO CONSUMIR DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS (NUTRIENTES) E QUANTIDADES SUFICIENTES COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PERFEITO CRESCIMENTO E ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS E PRESERVAÇÃO DA VIDA SAUDÁVEL.

AS AQUISIÇÕES DOS OBJETOS PRETENDIDOS POSSUEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	UNIDADE	VALOR
KIT CESTA BÁSICA, composta de: <ul style="list-style-type: none">• Arroz, branco, tipo 1, pacote de 5 quilos - 2 UNIDADES;• Feijão, tipo 1, classe preto, 1 quilo - 3 UNIDADES;• Óleo vegetal de soja, 900 ml - 3 UNIDADES;• Macarrão com ovos, pacote de 500 gramas - 2 UNIDADES;• Açúcar, tipo cristal, pacote de 2 quilos - 1 UNIDADE;• Leite, UHT, integral de 1 litro - 2 UNIDADES;• Sal iodado, pacote de 1 quilo - 1 UNIDADE;• Café, solúvel instantâneo, de 200 gramas - 1 UNIDADE;• Bolacha doce, pacote de 350 gramas - 2 UNIDADES;• Bolacha salgada, pacote de 370 gramas - 1 UNIDADE;• Farinha de trigo, pacote de 5 quilos - 1 UNIDADE;• Farinha de milho, pacote de 1 quilo - 1 UNIDADE;• Achocolatado em pó instantâneo, pacote de 500 gramas - 1 UNIDADE;• Molho de tomate, pacote de 300 gramas - 2 UNIDADES.	UNIDADE	UNIDADE

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER VEM SENDO SEGUIDAMENTE ATINGIDO POR EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, ESTANDO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESDE 22 DE JANEIRO DE 2025 DECORRENTE A ESTIAGEM OPERACIONALIZADOS PELA DEFESA CIVIL, A DECRETAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER, CONFORME



DECRETO ESTADUAL Nº 58.054, DE 11 DE MARÇO DE 2025. E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.804.

UMA DAS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, NO TERRITÓRIO DE PORTO XAVIER É A VULNERABILIDADE SOCIAL, EMOCIONAL E FINANCEIRA PELA QUAL PASSAM TODAS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS, TANTO NAS ÁREAS URBANAS QUANTO RURAIS. ISSO SE REFLETE DIRETAMENTE EM INSEGURANÇA ALIMENTAR, SENDO O ENFRENTAMENTO DESSA SITUAÇÃO UMA DAS PRIORIDADES NOS PLANOS DE RESTABELECIMENTO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA ELABORADOS PELO MUNICÍPIO.

TRATA-SE, PORTANTO, DE UMA MEDIDA DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA DE CONFORMIDADE COM NORMATIVAS DA DEFESA CIVIL, QUE VISA OPORTUNIZAR SEGURANÇA ALIMENTAR, SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO.

AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, SUGERE-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO. DESSA FORMA, A SUGERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, APÓS SUA REALIZAÇÃO. ADEMAIS, ACRESCENTA-SE QUE PODERÁ SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO AO SETOR DE COMPRAS PARA ENCAMINHAMENTO DO TERMO ADITIVO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS TERMOS E EXIGÊNCIAS CONTIDOS ABAIXO, NOS ITENS SEGUINTE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO DA PROPOSTA É A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATINGIDOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EM NOSSO



MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PELO SETOR DE COMPRAS, SUGERINDO-SE, A DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS PRODUTOS TÊM NATUREZA DE BENS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AS AQUISIÇÕES DOS KITS DE CESTA BÁSICA SERÃO DE FORMA PARCELADA, OCORRIDAS DURANTE OS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO ANO DE 2025, SENDO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CONTRATADO DIRETAMENTE NAS COMUNIDADES SEGUINDO CRONOGRAMA ABAIXO .

- SEMANA 1: BARRA DO PINDAI, PONTE PINDAI
- SEMANA 2: LARANJEIRA NORTE
- SEMANA 3: SECÇÃO D
- SEMANA 4: LINHA SÃO CARLOS, MINERAL
- SEMANA 5: LINHA MONTANHA, MONTANHA SUPERIOR
- SEMANA 6: LARANJEIRA SUL, RINCÃO DOS THEIS
- SEMANA 7: LINHA DIVISA
- SEMANA 8: RINCÃO COMPRIDO
- SEMANA 9: LINHA DUPLA, TAQUARUSSU SUL
- SEMANA 10: LINHA NOVA NORTE, LINHA NOVA SUL
- SEMANA 11: LINHA PEDRA LISA
- SEMANA 12: RINCÃO DOS THEIS

APÓS REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM DATA A SER PREVIAMENTE COMBINADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 DIAS COM O GANHADOR.



ADEMAIS, OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS:

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

- DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO;
- LISTA DE INGREDIENTES;
- CONTEÚDOS LÍQUIDOS;
- PRAZO DE VALIDADE;
- OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AVEIA, CEVADA E CENTEIO DEVEM CONSTAR TAMBÉM, A INFORMAÇÃO: CONTÉM GLÚTEN.
- A VALIDADE MÍNIMA DE CADA PRODUTO QUE COMPÕEM A CESTA DE ALIMENTOS EXIGIDA DEVERÁ SER OBEDECIDA, NÃO SE ADMITINDO A ENTREGA DE PRODUTOS VENCIDOS E/OU ACIMA DO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO, SOB PENA DAS SANÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL;
- OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, DISPÕE SOBRE O CÓDIGO QUE ESTABELECE AS NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, DE ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, NOS TERMOS DOS ART. 5º, INCISO XXXII, 170, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 48 DE SUAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS;
- OS PRODUTOS DEVERÃO SER CONDUZIDOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS.
- AS CONTRATADAS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUAS PROPOSTAS ASSUMINDO SEUS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ GARANTIR A ENTREGA PROGRAMADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTICÍOS



ADQUIRIDOS. TODOS OS BENS ADQUIRIDOS DEVEM GARANTIR QUALIDADE E GARANTIA DE SUA PERFEITA EXECUÇÃO, ALÉM DE POSSUIR PROCEDÊNCIA CONFIÁVEL NA AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS E EM SUA ENTREGA, ATENDENDO, ASSIM, O PREVISTO NO CONTRATO.

OS BENS ADQUIRIDOS SERÃO ENTREGUES NAS DATAS PREVIAMENTE COMBINADAS. CASO A EMPRESA NÃO ENTREGUE OS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, ESTÁ SERÁ NOTIFICADA E NO PRAZO DE 5 DIAS DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO, E, CASO NÃO OCORRA NESTE PRAZO, O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SERÃO REALIZADAS CONFORME O DISPOSTO NOS DECRETOS MUNICIPAIS 3.642 DE 09 DE MARÇO DE 2023, 3.714 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, “DISPÕES SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA” E “INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR SERÁ O SERVIDOR GILBERTO DOMINOS MENIN E FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA ANGELA FRANCIELI DA SILVA BRATZ

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTICÍOS SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO INDICADO PELO GABINETE , DEVENDO O FISCAL ATESTAR ATRAVÉS DO RECEBIMENTO DA



NOTA E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE FAZENDA PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

O PAGAMENTO OCORRERÁ CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DA FAZENDA, PARA NOTAS EMITIDAS DO DIA 01º AO DIA 15 SERÃO PAGAS DENTRO DO MESMO MÊS ATÉ O DIA 25, E PARA NOTAS EMITIDAS A PARTIR DO DIA 16 ATÉ O FINAL DO MÊS SERÃO PAGAS NO MÊS SUBSEQUENTE ATÉ O DIA 15.

ADEMAIS, A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO NÚMERO DA LICITAÇÃO, NÚMERO DO EMPENHO E SECRETARIA SOLICITANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

CONFORME DISPOSTO ACIMA, O FUTURO CONTRATADO SERÁ SELECIONADO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO. A MODALIDADE DA LICITAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SUGERINDO-SE, POR ESTA SECRETARIA, A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 132.727,14 . POR MEIO DA PORTARIA nº 1.075, DE 03 DE ABRIL DE 2025 ,DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL .

VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL”.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2012 0759 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;
- 3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

ACRESCENTA-SE QUE AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADAS, TEM ORÇAMENTO PARA AS AQUISIÇÕES DESEJADAS, CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA, SETOR DA CONTABILIDADE.

PORTE XAVIER/RS, 06 DE MAIO DE 2025.

NOME: ANGELA FRANCIELI DA SILVA BRATZ
CARGO: CORDENADORA DA DEFESA CIVIL